



RESOLUÇÃO Nº 2.736

Altera a tabela da Resolução nº 2.611 de 06 de maio de 2009.

HEITOR LUIZ HOPPE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

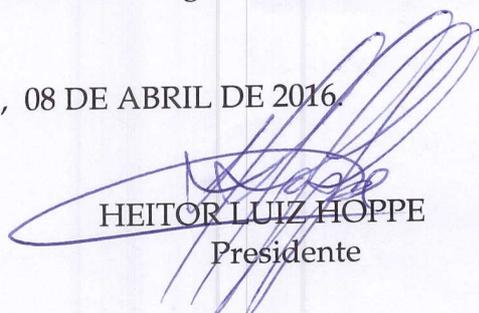
Art. 1º - Fica modificada a tabela do Art. 4º da Resolução nº 2.611 de 06 de maio de 2009, bem como alterado o Artigo 1º da Resolução nº 2.624/2010, a Resolução nº 2.638/2011 a Resolução nº 2.660/2012, Resolução 2.675/2013, Resolução nº 2.684/2013, Resolução nº 2.699/2014, Resolução 2.724/2015 atualizando a mesma, ficando com a seguinte redação:

“ Art. 4º - As diárias serão pagas de acordo com a seguinte tabela:

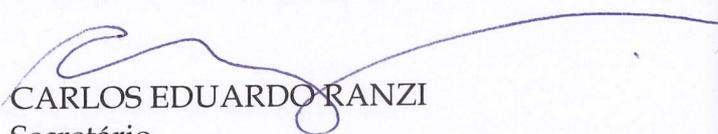
I - Vereadores	
a) nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e na capital	R\$ 313,13
b) nos Municípios e capitais dos demais Estados da Federação	R\$ 469,74
c) na Capital Federal e fora do País	R\$ 626,34
II - Servidores da Câmara Municipal	
a) diária com pernoite	R\$ 276,28
b) diária sem pernoite	R\$ 55,26

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 08 DE ABRIL DE 2016.


HEITOR LUIZ HOPPE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARLOS EDUARDO RANZI
Secretário